



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1726

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1726

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-003 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

485

PORTARIA Nº 485, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – Nos termos dos incisos IV, V e VI do Artigo 128 da Lei Municipal 1.891, de 14 de maio de 2001, regulamentada pela Lei nº 2.378, de 08 de dezembro de 2009, Processo Seletivo nº 001/2025 e Decreto Municipal nº 4393 de 03 de dezembro de 2025, **CONTRATAR** a senhora abaixo relacionada, para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Nº. PIS/PASEP
HELOISA ELAINE DE ANDRADE FREIAS	PEI/ PNS	12884143388

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 01 DE OUTUBRO DE 2026.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1726

Página 3 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-003 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

587

PORTARIA Nº 587, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o pedido de demissão datado de, 01 de outubro de 2026;

RESOLVE:

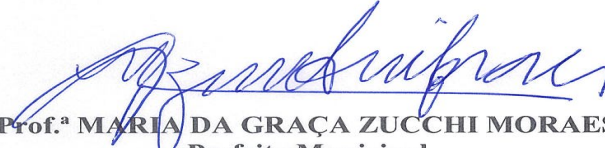
Artigo 1º – EXONERAR a pedido a servidora **GIULIA MEDEIROS OCTAVIANO**, ocupante do emprego permanente de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, referência salarial **NM-01B-01**, devendo a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos da Lei Municipal nº 3.081/2022, capítulo 2, seção XIII, artigo 36.

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1726

Página 4 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-003 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

588

PORTARIA Nº 588, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR a pedido o senhor **FABIO BELARMINO DA SILVA**, ocupante do emprego em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, referência salarial **CSA**, conforme Lei Municipal nº 3.225/2025, de 30 de abril de 2025, devendo a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 01 DE OUTUBRO DE 2026.



Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1726

Página 5 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-003 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

589

PORTARIA Nº 589, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR a pedido a servidora **SINDY STEPHANE NEVES**, ocupante do emprego temporário de **PROFESSOR ASSISTENTE**, contratada através de Processo Seletivo 001/2025, referência salarial **HORA/AULA - PNS**, devendo a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1726

Página 6 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-003 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

590

PORTARIA Nº 590, DE 01 OUTUBRO DE 2026.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o contido no Memorando 388/2026 – SMC, datado de 01 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º – TRANSFERIR a servidora **PRISCILLA LUCENA CARDILI**, ocupante do emprego permanente de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, referência salarial **NM-02-11**, atualmente lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, para exercer suas funções na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, a partir de **01 de outubro de 2026**, devendo a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogando-se as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 01 DE OUTUBRO DE 2026.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1726

Página 7 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-003 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

591

PORTARIA Nº 591, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a aprovação e a ordem de classificação junto ao Concurso Público nº 001/2025, contemplado no Processo Administrativo nº 1489/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear **BRUNA SILVA SANTOS**, para prover o emprego permanente de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, referência salarial **NM-01B**, lotada junto à **SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 02 DE OUTUBRO DE 2026.



Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1726

Página 8 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. União nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 595, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2426/2026.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 83, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, datada de 09 de setembro de 2022, e

Considerando as informações, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2426/2026, fatos noticiados pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual relata a necessidade de apuração de responsabilidade do [REDACTED] cerne desta análise reside no evento ocorrido durante o desempenho de sua função, o servidor em questão ao realizar uma curva na Avenida 04 para adentrar a Rua 04, para não colidir com um motoboy, ele fez a curva aberta e acabou colidindo contra um poste.

Considerando que tais relatos acostados aos autos fere os dispositivos legais da Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itirapina, **em especial no que dizem a respeito sobre os deveres, proibições e responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor;**

Considerando que a responsabilização e aplicação de penalidades podem ser alcançadas através do regular procedimento de *sindicância disciplinar* de acordo com as Leis Municipais nº 2.703/2014 e nº 3.081/2022; e

Considerando que, para tanto, cabe ser nomeada correspondente Comissão Processante a ser composta por servidores públicos municipais, cujo presidente deverá ocupar cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao da averiguada, e que os membros componentes sejam servidores estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco ou afinidade com aquele;

RESOLVE:

Artigo 1º Determinar a instauração de Sindicância Disciplinar em face do servidor [REDACTED] das pessoas envolvidas e das responsabilidades;

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1726

Página 9 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Artigo 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia Comissão Processante de acordo com o Decreto nº 4.380, de 31 de outubro de 2025, para que, no prazo legal, apure os fatos narrados.

Artigo 3º Os membros componentes são os elencados abaixo, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão:

I – Fernando Romero Olbrick – Procurador Municipal, Presidente da Comissão;

II – Juliana Rizzato – Assistente em Administração, Membro da Comissão; e

III – Ana Sandra Credidio, Assistente em Administração, Membro da Comissão.

Artigo 4º A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e, em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

Artigo 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.



Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1726

Página 10 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 596, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 486 DE 20/08/2025, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4.277, DE 14/02/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 83, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, datada de 09 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 4.277, de 14 de fevereiro de 2025, que nomeia os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Substituir os membros do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 486, de 20/08/2025, relacionado ao processo administrativo nº 1648/2025.

Artigo 2º - Haverá a substituição da servidora nomeado pela portaria nº 486, de 20 de agosto de 2025, Juliana Rizzato, pelo servidor Fabio Rufino Alves, membro suplente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar. A comissão será composta de acordo com o Decreto nº 4.277, de 14 de fevereiro de 2025, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a presidência da referida comissão:

- I – Fernando Romero Olbrick, Procurador Municipal, Presidente da Comissão;**
- II – Ana Sandra Credidio – Assistente em Administração, Membro da Comissão; e**
- III – Fabio Rufino Alves – Instrutor de Informática, Membro da Comissão.**

Artigo 3º - A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1726

Página 11 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Artigo 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1726

Página 12 de 12

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal da Administração

Av. Um, nº 10 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

Modalidade **Concorrência Pública nº 08/2026** - Tipo de Licitação **“Maior Desconto – Empreitada Por Preço Global”** Processo Administrativo nº 5363/2026 - Edital de Licitação nº 50/2026.

OBJETO: EXECUÇÃO DE COLETOR TRONCO DE ESGOTO SANITÁRIO NAS MARGENS DO CÔRREGO TIBIRIÇÁ, TRECHO ENTRE OS PV's 15 e 30, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA/SP.

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, será realizada a abertura da sessão pública em referência:

Local: <https://bll.org.br/>

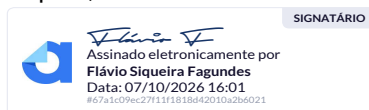
Início de envio da Proposta: **08 de outubro de 2026.**

Recebimento de Propostas até: **18 de novembro de 2026 – Horas: 08h 00min.**

Início da sessão: **18 de novembro de 2026 – Horas: 08h15min.**

Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital: No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br; Na página eletrônica do BLL – Licitações Públicas: <https://bll.org.br/>; Requisitar nos e-mails: licitacao5@itirapina.sp.gov.br, licitacao1@itirapina.sp.gov.br.

Itirapina, 07 de outubro de 2026.



FLÁVIO SIQUEIRA FAGUNDES
Secretário Municipal de Administração